



PORTARIA 386/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** requerimento do servidor Tiago José Natividade de Oliveira, protocolado em 18.09.2020, sob o nº 3271;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Tiago José Natividade de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 10 (dez) dias, do período de 08.09.2020 a 17.09.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.09.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA 387/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Vanessa Souza Pinto, protocolado em 18.09.2020, sob o nº 3285;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Vanessa Souza Pinto, ocupante do cargo de Médica -

PSF, por 14 (quatorze) dias, do período de 18.09.2020 a 01.10.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.09.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO 5340/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária pela regra transitória prevista no artigo 36 da Lei Municipal nº 2157-2014 (artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988), seus proventos serão com base na integralidade e paridade à Marilda Nogueira de Carvalho, CPF Nº 699.087.536-49, no cargo de Professor II, a partir de 21 de setembro de 2020.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste

ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Marilda Nogueira de Carvalho, matrícula 304, CPF nº 699.087.536-49, no cargo de Professor II, se deu através do Decreto nº 1621, de 22 de março de 2002, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10, da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 21 de setembro 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO 5341/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária, com base no artigo 37 da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com a regra transitória do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47-2005, com proventos correspondentes à totalidade e paridade ao José Gonzaga Henriques, CPF Nº 841.732.626-04, no cargo de Operador de Máquinas, a partir de 21 de setembro de 2020.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor José Gonzaga Henriques, matrícula 186, CPF nº 841.732.626-04, no cargo de Operador de Máquinas, se deu através do Decreto nº 1170, de 01 de março de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10, da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 21 de setembro 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

LEI Nº 2380/2020

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO LOTEAMENTO “VILA DA SERRA”, NO BAIRRO CRESPO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro abaixo relacionado, localizado no loteamento “Vila da Serra”, no Bairro Crespo, conforme projeto de loteamento, passa a receber a seguinte denominação:

Rua Projetada “k” – **DUÍLIA TEIXEIRA BAÊTA PATRUS DE SOUSA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta

Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 21 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

LEI Nº 2381/2020

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO “CORACÃO EUCARÍSTICO”

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os logradouros abaixo relacionados, localizados no Bairro Coração Eucarístico, passam a receber as seguintes denominações:

I – Rua “3” – **CÔNEGO ANTÔNIO EUSTÁQUIO BARBOSA;**
II – Rua “4” – **NADAIR VELHO DE CAMPOS.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 21 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE CARTA CONVITE

O Presidente da Comissão de Licitações – Gustavo Franco dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público que utilizará CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em política pública, planejamento, prestação de contas, licitações, compras, servidores públicos, incluindo a capacitação de servidores, adequação e implementação de novos fluxos para a Administração, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, constante no ANEXO I.

Os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues e protocolados até o dia 29/09/2020 às 13h30min. A Sessão de Julgamento para abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, será realizada dia 29/09/2020 às 13h30min. Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (32) 3361-1177, no horário de 08h às 11h30 e 13h00min às 17h30min.

Carandaí-MG, 21 de setembro de 2020.
Gustavo Franco dos Santos – Presidente da Comissão de Licitações.

HOSPITAL MUNICIPAL SANT’ANA DE CARANDAÍ

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 029/2020 - **Pregão Eletrônico nº:** 011/2020

Data/Horário: Início do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 08/09/2020

Término do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 18/09/2020

Início da sessão de disputa de preços: às 10h00min do dia 18/09/2020

Pregoeiro: Ezequiel Eclesiastes de Lima

Equipe de Apoio: Tatiane Cristina de Assis Reis, Danielle Vanessa de Carvalho e Maria Luísa Dutra.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de maior percentual de desconto por item sobre o preço de fábrica da Tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas), com aplicação do CAP conforme resolução CMED, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em



Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes na Tabela CMED/ANVISA para atender a Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

OBS.: as Atas da Sessão podem ser baixadas na íntegra pelo site <http://hospital.carandai.mg.gov.br/> na aba "Editais" e posteriormente "Processos Licitatórios".

Vencedores:

EMPRESA	CNPJ	VALOR	SITUAÇÃO
DROGARIA VITA DE UBA LTDA	19.571.361/0001-16	0,10% de Desconto sobre o PF DA tabela CMED	Vencedor